

FESTIVAL RECANTO DO CINEMA - 2019

EDITAL DE SELEÇÃO - REGULAMENTO

1. DA REALIZAÇÃO

O **FESTIVAL RECANTO DO CINEMA - 2019** é uma iniciativa do projeto de extensão RECANTO DO CINEMA, AUDIOVISUAL NA PERIFERIA, sediado no Instituto Federal de Brasília/Campus Recanto das Emas. É destinado aos estudantes e servidores do IFB bem como a realizadores do audiovisual do Distrito Federal. O festival será composto por três mostras: Mostra Gema (alunos, docentes e técnicos de todos os campi do IFB), Mostra Diversidades (realizadores audiovisuais do Distrito Federal) e Mostra Minuto (realizadores audiovisuais em geral). Os interessados poderão encaminhar produções audiovisuais de curta-metragem, dentro da temática “Arte, Política e Cultura na Periferia”, juntamente às demais informações de seu projeto de curta-metragem. O Festival Recanto do Cinema é uma iniciativa de caráter cultural e educativo, que tem como objetivo incentivar a produção audiovisual na periferia do Distrito Federal, apresentando curtas-metragens desenvolvidos pela comunidade acadêmica do Instituto Federal de Brasília e pelos realizadores audiovisuais do Distrito Federal.

1.1 O Festival Recanto do Cinema será realizado entre os dias 21 a 27 de novembro de 2019, no Campus do IFB - Recanto das Emas, localizado na Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, 620 - Recanto das Emas Brasília.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de **CURTAS-METRAGENS** para as respectivas mostras, obedecendo os seguintes critérios dentro da temática “Arte, Política e Cultura na Periferia”:

2.1.1 Mostra GEMA: Poderão se inscrever alunos, docentes e técnicos de todos os campi do IFB, cujos trabalhos tenham duração máxima de 15' (quinze minutos). Serão aceitos filmes em qualquer gênero e formato sem restrição à data de sua produção;

2.1.2 Mostra DIVERSIDADES: Poderão se inscrever quaisquer realizadores, não vinculados ao IFB, com obras que possuam duração máxima de 15' (quinze minutos).

Serão aceitos filmes em qualquer gênero e formato sem restrição à data de sua produção;

2.1.3 **MOSTRA MINUTO**: Poderão se inscrever quaisquer realizadores tanto da comunidade interna quanto externa ao IFB. Os trabalhos deverão ter 1' (um minuto, incluindo créditos e título) totalmente originais em qualquer gênero e formato sem restrição à data de sua produção;

2.2 Os **CURTAS-METRAGENS** poderão ser inscritos por estudantes ou servidores do IFB, bem como realizadores audiovisuais do Distrito Federal, que representem legalmente o produto audiovisual a ser exibido, e que atenda aos requisitos definidos no item 3 (três) deste Regulamento;

2.3 Serão selecionados **CURTAS-METRAGENS** que estiverem dentro dos critérios previamente propostos.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes ou servidores do IFB, que estiverem com suas matrículas ativas na Instituição, e pessoas físicas (realizadores audiovisuais do DF) que tenham projetos que se encaixem na temática definida no **item 2.1**;

3.1.2. Qualquer pessoa poderá realizar a inscrição de uma ou mais obras no festival seguindo os critérios de cada mostra;

3.1.3. Os participantes declaram estar cientes de que, caso seu **CURTA-METRAGEM** seja selecionado pela curadoria, a efetivação da seleção da obra audiovisual será condicionada à cessão dos direitos de exibição, cuja carta de aceite será enviada pela organização do festival. É obrigatória a presença de um representante da obra audiovisual no dia da exibição, para participação em debates com o público;

3.2.3 Cada participante poderá submeter quantas obras desejar;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o **FESTIVAL RECANTO DO CINEMA - 2019** poderão ser efetuadas entre os dias 17 e 29 de outubro de 2019 **por meio dos links**:

Mostra GEMA - <https://forms.gle/EZLvaMt1sv8vLZrR8>

Mostra DIVERSIDADES - <https://forms.gle/Pmbx7arK6qmdiSVc9>

Mostra MINUTO - <https://forms.gle/NjubK53bwD8G9Vv37>

4.2 Os filmes selecionados deverão estar em formato compatível para exibição em codec H264 e áudio 2.0.

4.3 Não serão considerados os participantes:

4.3.1 cujas OBRA DE CURTAS-METRAGEM estejam incompletas;

4.3.2 cujas OBRA DE CURTAS-METRAGENS sejam enviadas após o encerramento do prazo de inscrição;

4.3.3 que deixem de atender qualquer das condições previstas neste Regulamento.

4.4 Serão desconsiderados e imediatamente desclassificados os participantes que inscreverem **CURTAS-METRAGENS** que:

- tenham finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito;
- manifestem, sob qualquer forma, conteúdo preconceituoso ou discriminatório;
- contenham conteúdo sexual legalmente definido como impróprio, pornográfico ou sexualmente explícito;
- contenham conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os **CURTAS-METRAGENS** que atenderem aos requisitos do presente regulamento serão avaliados e passarão pela apreciação da curadoria do Festival Recanto do Cinema - 2019;

5.2 A seleção dos **CURTAS-METRAGENS** será realizada considerando-se os seguintes critérios:

- I. Aspectos de criatividade e inovação;
- II. Originalidade;
- III. Qualidade técnica e artística;

IV. Adequação ao Regulamento.

5.2.1 A organização do evento entrará em contato com os responsáveis pelos filmes selecionados, para envio do arquivo para exibição e material de divulgação.

5.3 A decisão da comissão de avaliação é soberana, irrecorrível e independente, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos participantes.

6. DA EXIBIÇÃO DAS OBRAS AUDIOVISUAIS

6.1 As obras audiovisuais selecionados serão exibidas entre os dias 21 e 27 de novembro de 2019, a serem confirmadas após a definição da programação, que será divulgada nas mídias sociais do evento;

6.2. Os participantes declaram-se cientes de que o IFB - Campus Recanto das Emas, na qualidade de organizador do festival, deterá o direito de exibição e re-exibição das obras audiovisuais, sendo que tais exibições não gerarão qualquer forma de receita ou compensação financeira em favor dos participantes;

7. DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DOS CURTAS-METRAGENS

7.1 Os participantes dos filmes selecionados desde já autorizam ao IFB, sem qualquer ônus adicional, a:

I. divulgar parcialmente, a qualquer tempo, em quaisquer territórios e em quaisquer mídias, os **CURTAS-METRAGENS**, assim como a divulgação do nome e/ou da imagem dos participantes responsáveis e /ou dos participantes parceiros, seja para divulgação institucional, seja para a produção de *making off*, promoção e/ou divulgação desta edição ou de edições futuras do FESTIVAL RECANTO DO CINEMA, desde de que mantidos os créditos de autoria nos canais de divulgação (incluindo, mas não se limitando à internet, redes sociais, website, folders, comunicações institucionais, etc.) para os mesmos fins descritos aqui.

8. DA ACEITAÇÃO EXPRESSA DO TERMO DE INSCRIÇÃO

8.1 O ato de inscrição implica total anuência em relação ao presente regulamento e a suas condições. Os participantes desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste Regulamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O IFB se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar regras, condições, prazos e demais disposições do presente regulamento, sem que para tanto incida em qualquer forma de penalização e/ou responsabilidade, a qualquer título;

9.2 Os participantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas em relação à sua participação;

9.3 Se qualquer informação fornecida por um participante for falsa, incorreta, desatualizada, incompleta ou caso a Curadoria tenha razões suficientes e passíveis de comprovação para acreditar que, as informações prestadas por este sejam falsas, incorretas, desatualizadas ou incompletas, o respectivo participante e sua obra serão automaticamente desclassificados, sem prejuízo de responder pelas eventuais perdas e danos que causar;

9.4 As decisões da Curadoria, que avaliarão os curtas, são soberanas e delas não caberá recurso;

FESTIVAL RECANTO DO CINEMA

CAMPUS IFB - RECANTO DAS EMAS

Outubro de 2019